AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2112/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 74, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Inexigibilidade de Licitação nº 2024/26
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO "DI FERRERO" PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO EVENTO "ROCK CIDADE".
Valor Homologado da Contratação: R$ 140.000,00
Fornecedores: R. R AGENCIA DE MUSICA LTDA , CNPJ sob o nº 09.566.531/0001-10.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente caso enquadra-se no inciso **II do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO *inexigível* a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 12 de março de 2026

PAULO GUSTAVO BASIL MACHADO
Secretário Municipal de Cultura